



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 63/2026

Processo Número: **2098/2026** | Data do Protocolo: 05/02/2026 18:04:19



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003400360032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo o “Doce ABC”, produzido no município de Tatuí, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo o “Doce ABC”, tradicional expressão da cultura alimentar do município de Tatuí.

Parágrafo único - O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo preservar, valorizar e promover a continuidade da produção e divulgação do “Doce ABC”, que há mais de 70 anos é um marco, dentre tantos, que ajudam a contar a história de Tatuí, ao representar a tradição doceira artesanal do município.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, autorizar a destinação de recursos públicos para o apoio à preservação e à valorização do patrimônio objeto desta Lei, bem como firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com o município de Tatuí, universidades, entidades culturais, gastronômicas e instituições de pesquisa.

Artigo 4º - As eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas a legislação financeira e orçamentária vigentes.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ideia de transformar o “Doce ABC” em patrimônio cultural e imaterial é justificada, sobretudo, pela tradição. Feito de forma caseira e sem conservantes, o “Doce ABC”, cujo nome refere-se às iniciais dos produtos utilizados na sua preparação, quais sejam, **abóbora**, **batata-doce** e **cidra**, é produzido no município de Tatuí há mais de 70 anos, consolidando a cidade como a “Terra dos Doces Caseiros”.

Sua fabricação teve início e ganhou notoriedade a partir da década de 1950, quando a doceira Belarmina de Campos Oliveira começou a preparar a iguaria em sua própria residência. A partir de então, outras doceiras passaram a se dedicar à produção artesanal dos doces.

Entre os pioneiros no ramo está a família de Antonio Rocha Lima Neto, cujo pai fundou, em 1967, a Doceria Pingo Doce. “Fazíamos apenas ABC e vendíamos na estrada, em restaurantes, seguíamos para São Paulo fazendo entregas com a ‘kombi’ que possuíamos”, relata o proprietário.

A partir de 1981, Lima Neto iniciou a venda a varejo e, quatro anos depois, inaugurou um novo ponto comercial à margem da Rodovia Antonio Romano Schincariol, a SP-127.

A doceria expandiu e diversificou suas vendas e oferece, atualmente, mais de cem tipos de doces, entre





eles, cocada, bom-bocado, queijadinha e chocolates, empregando dez pessoas. Mensalmente, são produzidas três toneladas de doces, sendo 800 quilos somente de ABC.

O “Doce ABC” é um dos produtos de grande destaque na “Feira do Doce de Tatuí”, um dos maiores e mais aguardados festivais agrônômicos do interior paulista, anualmente realizado pela Prefeitura de Tatuí, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, e a Associação dos Produtores de Doces de Tatuí (Aprodoce), com o propósito valorizar os produtores locais, preservar a cultura dos doces artesanais e fomentar a economia criativa do município.

Para produzir o “Doce ABC” são necessários dois dias. Depois de produzida a massa, são pingados manualmente, um a um. A finalização é a secagem, em estufa, a cerca de 55º graus, em duas etapas. Mas o diferencial do doce é o recheio, que deve ser, sobretudo, cremoso.

Os doceiros tatuianos defendem a originalidade do “Doce ABC” em Tatuí. “Há outras cidades que fazem, mas se você comprar um saco de cinco quilos de arroz e dar um quilo para cada cozinheira preparar, o sabor jamais será igual. O nosso é especial!”, destacam.

Por meio da Lei Municipal nº 4.972, de 2015, o “Doce ABC” foi declarado patrimônio cultural e imaterial municipal, num justo reconhecimento da Câmara Municipal local da importância dessa tradicional expressão da cultura alimentar não só para o município de Tatuí, mas para toda região.

Diante do exposto, peço a colaboração dos Nobres Deputados para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Fabiana Bolsonaro - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003500370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fabiana Bolsonaro** em **05/02/2026 16:58**

Checksum: **A1C654F208F3B4A5955AFE1598A8EDC0F89E4A78E28B35ADCF63F3E3782BBF52**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003500370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.